



CONGRESSO NACIONAL

MPV 304

00048

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

Proposição

Medida Provisória nº 304, de 2006

Deputado

Autor

LUIZ CARNIGER

Nº do prontuário

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	3. X Modificava	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigos 34 e 35	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos arts. 34 e inciso I do 35 da Medida Provisória nº 304, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 34. O titular de cargo efetivo do Plano Especial de Cargos a que se refere o art. 33, em exercício na ANVISA, quando ocupante de cargo comissionado CCT I, II, III, IV e V, CGE I, II, III e IV, CAS I e II, CA I, II e III, CD I e II, ou cargos equivalentes, fará jus à GEDR e terá como avaliação individual e institucional o percentual atribuído a título de avaliação institucional à ANVISA, que incidirá sobre o valor máximo de cada parcela.”

“Art. 35.

I - quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GEDR calculada com base nas regras aplicáveis no caso previsto no art. 34; e
.....”

JUSTIFICATIVA

Fazer distinção entre ocupantes de cargos comissionados de maior e de menor valor representa a possibilidade de, repentinamente, todo um estímulo criado em torno da gratificação ora implementada ser desvirtuado, criando animosidades e resistências entre os diversos integrantes das carreiras abrangidas pelo PECMA (Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA).

Atribuir aos superiores notas máximas de avaliação sem os envolver com os resultados alcançados pela Instituição – algo que é cobrado dos cargos comissionados de menor valor e dos demais servidores integrantes do PECMA – vai de encontro às melhores doutrinas da Administração moderna, que já comprovaram que o desempenho de uma instituição está diretamente relacionado ao resultado de entrosamento estabelecido entre superiores e subordinados e ao comprometimento estabelecido entre eles.

PARLAMENTAR

